**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Salete, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público n° 001/2018, objetivando efetuar contratação provisória de Medico do ESF, para admissão de acordo com a necessidade, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 045 de 10 de maio de 2007, lei nº 849 de primeiro de abril de 1993 e Lei 1.198 de 07 de fevereiro de 2002 e lei nº 108 de 18 de junho de 2016 e lei complementar nº 117 de 13 de julho de 2017, e de acordo com as seguintes disposições deste edital:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital.

1.2 – Este Processo Seletivo Público far-se-á através de prova escrita.

1.3 – O processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salete, sito a Rua do Santuário nº 162, Centro, através de Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo designada exclusivamente para este fim através de Decreto Municipal.

1.4 – A Vaga oferecida será para ocupar temporariamente a vaga existente.

**2 – DO EMPREGO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA**  **HORÁRIA**  **SEMANAL** | **HABILITAÇÃO MINIMA** | **SALÁRIO**  **INICIAL** |
| Medico do ESF | 01 | 40hs | Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM. | R$ 16.738,60 |
| Fonoaudiólogo | 01 | 20h | Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho. | R$ 2.972,43 |
| Nutricionista | 01 | 40h | Nível superior, na área específica, com Registro profissional no órgão fiscalizador competente | R$ 2.587,66 |

**3 - DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Salete, Rua do Santuário, 162 – 89196-000 - Centro - Salete – SC. e no site <http://www.salete.sc.gov.br>

**4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS**

4.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Salete, através de Depósito Identificado no Banco (**001**) Banco do Brasil; para a Agência nº **2561-5** – Salete; Conta corrente nº **78.240-8**; CNPJ **83.102.723/0001-29**, identificando o número da inscrição e CPF do candidato, nos seguintes valores:

R$ 50,00 (cinquenta reais) – Para todos os cargos

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 25 de janeiro de 2018 a 09 de Fevereiro de 2018, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.salete.sc.gov.br](http://www.pousoredondo.sc.gov.br/).

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.pousoredondo.sc.gov.br/) na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº. 001/2018 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar inscrição;

g) Imprimir a Inscrição com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil, até as 15h do primeiro dia útil posterior a data limite das inscrições;

h - Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

i – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

j – A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.

k – Para efeito de inscrição será considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,).

l – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

m – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

n – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

o – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

p – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

q – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A homologação das inscrições será publicada no dia **15 de fevereiro de 2018** no mural da Prefeitura Municipal de Salete e no site [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br); a lista provisória das inscrições será divulgada no dia 12 de Fevereiro de 2018.

5.2 – As Inscrições serão numeradas em ordem sequencial crescente.

5.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

5.3.- Das inscrições de candidatos porta­dores de Necessidades Especiais:

5.3.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.3.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador na Prefeitura Municipal de Saúde de Salete**,** Rua do Santuário, 162 – 89196-000 - Centro - Salete – SC., ou pelo email: saude@salete.sc.gov.br, até o dia da homologação das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.3.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de SALETE, contendo, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.3.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.3.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga reserva para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2018;

6 - DO EMPREGO

6.1 - O pessoal contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

7 DAS PROVAS

7.1 Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o conteúdo programático – Anexos III deste Edital, para prova escrita.

7.2 Prova Escrita (PE) objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

7.2.1 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita** todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova escrita será realizada no dia 18/02/2017, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, com início para as 14h, nas dependências da Escola de Ensino Fundamental Bernardo Rohden, sito na Rua Germano Niehues, s/n, Bairro Schreiber, Salete/SC.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade (original) e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

8.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início e não cumprir o exposto no item 9.2..

8.5 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do Processo Seletivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

8.7 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo do Governo do Município de Salete.

8.8 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

8.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 9.9 deste Edital.

8.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

8.12 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.12.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

8.12.2 - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital.

8.12.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

8.12.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

8.12.5 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

8.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.14 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

8.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.

8.16 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

8.17 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

8.18 – A Prova para todos os candidatos será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (A, B, C, D,), sendo: 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico e de conhecimentos gerais, e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, sendo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Disciplina | Nº de questões | Valor por questão | Total de pontos |
| - Médico do ESF  - Nutricionista  - Fonoaudiólogo | Língua Portuguesa | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Conteúdos de conhecimentos específicos | 10 | 0,60 | 6,00 |
|  | 20 |  | 10,00 |

8.19 Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Salete, sito a Rua do Santuário, 162 – Centro, e no site <http://www.salete.sc.gov.br> no dia 19/02/2017.

**9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

9.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

9.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

9.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

9.2.2- Aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

9.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de SALETE, sito a Rua do Santuário, 162 – 89196-000 - Centro - Salete – SC., ou no email, scaneado, para [saude@salete.sc.gov.br](mailto:saude@salete.sc.gov.br)

9.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

9.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

9.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

10 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

10.2 – A classificação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** mediante contrato de trabalho em caráter temporário.

11 **- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);

b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

c) O que tiver maior idade;

d)sorteio.

**12 - DO INGRESSO**

12.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

12.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

12.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

12.2.3 – CPF (cópia);

12.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

12.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);

12.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

12.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

12.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);

12.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

12.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

12.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;

12.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;

12.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

12.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

\* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

12.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua do Santuário, 162 – 89196-000 - Centro - Salete – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

12.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

**13- DA RESERVA**

13.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

13.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

**14- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O prazo de validade do Processo Seletivo Público ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Salete convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público do Governo do Município de Salete, de acordo com a legislação vigente.

15.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

1. Anexo I - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
2. Anexo II - Formulário de Recurso.
3. Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
4. Anexo IV – Lista de Eventos

SALETE/SC, 24 de janeiro de 2018.

ADROALDO BROCARDO

**Prefeito Municipal, no exercício**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018 – Emprego Público da Prefeitura Municipal de SALETE, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) ( ) **Sala Especial**

Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) ( ) **Leitura de Prova**

4) ( ) **Outra Necessidade**

Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

SALETE/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Candidato(a)    N.º de inscrição: |  |

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.

( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos.

( ) CONTRA o resultado do gabarito provisório.

( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| N.º da Questão: |  | Gabarito Provisório: |  | Resposta do Candidato: |  |

Fundamentação do Recurso:

|  |
| --- |
|  |

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

SALETE/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Assinatura do (a) Candidato (a)** | **Assinatura do Recebedor/Responsável** |

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

**Língua Portuguesa**

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

**Matemática, Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais**

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

**PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.**

**CARGO: MÉDICO DO ESF**

(ASSUNTOS DE PROVA)

Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças em Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso conforme protocolo do Ministério da Saúde. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**:

Consultar todas as pessoas de sua área de atuação que procura direta ou referenciadas pelos ACS ou outro da equipe; Efetuar visitas domiciliares sempre que agendadas pela coordenação; Priorizar os grupos de atendimento, ex: crianças, gestantes, hipertensos, etc.; Dar orientação para evitar doenças a pessoas e grupos, na unidade e na comunidade; Incentivar o aleitamento materno; Identificar as gestantes e realizar o acompanhamento pré-natal, verificando se as consultas estão sendo feitas mensalmente; Explicar a importância da vacinação antitetânica na gravidez; Orientar as mulheres em idade fértil em relação aos riscos de câncer de mama e do colo uterino e encaminha-las para exames de controle; Dar orientação acerca de métodos de planejamento familiar; Orientar quanto às formas de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e da AIDS; Dar assistência aos doentes que estiverem em tratamento no centro de saúde; Estar atento para problemas que afetam o meio ambiente, como coleta de lixo, serviços de água e esgoto, propondo soluções; Orientar as famílias quanto a prevenção e aos cuidados em relação a endemias que possam afetar a região, como cólera, dengue, malária e outras.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

(ASSUNTOS DE PROVA)

- Ética e Bioética, Deficiências Nutricionais, Biodisponibilidade de Nutrientes, Metabolismo dos Nutrientes, Alimentos Funcionais, Avaliação Nutricional, Nutrição nos Ciclos de Vida, Nutrição Clínica, Nutrição Esportiva, Técnica Dietética e Gastronomia, Microbiologia dos Alimentos, Higiênico-Sanitário dos Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Análise Sensorial dos Alimentos, Alimentação Coletiva, Saúde Coletiva, Bases Nutricionais, Exercício Profissional, Programas de Saúde – NUTRI-SUS, SAÚDA NA ESCOLA e NASF.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**:

Atividade de grau de dificuldade caracterizada pela necessidade de formação universitária específica, envolvendo serviços de elaborar avaliação nutricional de pacientes de diversos programas da saúde e da educação. Supervisionar o armazenamento, avaliar amostras de produtos da alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar os cardápios para alunos de escolas e centros de educação infantil, afim de garantir uma alimentação balanceada.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

(ASSUNTOS DE PROVA)

Programas de Saúde do SUS: NASF e Saúde na Escola. Audição. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia- avaliação e tratamento. Avaliação auditiva no adulto e na criança; audiometria, imitância acústica. Triagem auditiva em escolares. Processamento auditivo central. Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**:

Atividades de grau de dificuldade caracterizado pela necessidade de formação universitária específica: Síntese das Atribuições: Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Atribuições Típicas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala. Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências. Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas. Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas. Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos. Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia. Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia. Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos. Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária. Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.

**ANEXO IV – LISTA DE EVENTOS**

|  |  |
| --- | --- |
| EVENTO | DATA |
| Inscrição | 25/01/2018 a 09/02/2018 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição até as 15h | 14/02/2018 |
| Divulgação da lista provisória das Inscrições | 12/02/2018 |
| Prazo de recurso contra a lista das Inscrições | 13 e 14/02/2018 |
| Homologação das Inscrições | 15/02/2018 |
| Realização da Prova Escrita | 18/02/2018 |
| Divulgação do Gabarito Provisório | 19/02/2018 |
| Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova | 20/02/2018 e 21/02/2018 |
| Divulgação do Gabarito Definitivo | Ao esgotar os recursos |
| Divulgação da Lista de Classificação Provisória | Ao esgotar os recursos |
| Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória | Ao esgotar os recursos |
| Homologação da Lista de Classificação Definitiva | Ao esgotar os recursos |

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO**

**Nº 01/2018.**

O Prefeito do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal para este fim específico, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de25/01/2018 a 09/02/2018, as inscrições ao Processo Seletivo de para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Salete, regido pela CLT(Consolidação das Leis do Trabalho), e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **MÉDICO DO ESF, NUTRICIONISTA E FONOAUDIOLOGO.** As provas serão realizadas no dia **18/02/2018.** Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Salete e no site da Prefeitura www.salete.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Salete, em 24 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Adroaldo Brocardo**

**Prefeito em Exercício**